

 **Prefeitura Municipal de Aratiba**

 Rua Luiz Loeser, 287

 87613469/0001-84 Exercício: 2019

 **PROJETO Nº 73, DE 18 DE JULHO DE 2019**

 *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO PREFEITO MUNICIPAL DE Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da lei orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

 importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

 **Suplementação ( + )** **150.000,00**

 00 06 04 DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

 541 26.782.0120.2031.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Pont 100.000,00

 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

 544 26.782.0120.2031.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Pont 50.000,00

 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

 provenientes de:

 Anulação:

 00 13 01 Encargos Gerais do Município

 1529 28.843.0320.0003.0000 Precatórios e Sentenças Judiciais -150.000,00

 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

 **Anulação ( - )** **-150.000,00**

 Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 18 de julho de 2019.

 GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO

 PREFEITO MUNICIPAL